

Abertura

14:00 às 14:30

1ª lição (08/12/2014) – O Welfare (e sua crise) e a Afirmação do “Terceiro Poder”

14:30 às 17:00

Palestrante: Luiz Werneck Vianna.

Objetivo: Esta sessão introdutória do curso trata do fenômeno moderno da expansão da criatividade e da interpretação do poder judiciário, no que se pode designar como uma revolta contra o formalismo jurídico.

Bibliografia utilizada: CAPPELLETTI, Mauro. Juizes legisladores? Porto Alegre: S. A. Fabris, 1993. (p.31-69).

2ª lição (09/12/2014) – O Modelo de Hércules: O Juiz como Engenheiro Social

9:00 às 12:00

Palestrante: Luiz Werneck Vianna.

Objetivo: Esta sessão abordará os principais argumentos da Teoria do Direito de Ronald Dworkin, atentando em particular para o papel que ele designa para o juiz e os princípios morais que ele mobiliza no exercício de sua função de intérprete das leis na construção de uma ordem social justa. Seu conceito de “integridade” do direito é contrastado a outras formulações como as de Selznick e Nonet em seu livro sobre “responsividade”.

Bibliografia utilizada: NONET, Philippe, SELZNICK, Philip. Law and society in transition: toward responsive law. New York: Octagon Books, 1978. (1-27p. e 73-113p.).

3ª lição (09/12/2014) – Procedimentalismo e Direito

14:00 às 17:00

Palestrante: Gisele Cittadino.

Objetivo: Esta sessão apresenta os principais argumentos do Direito Constitucional proposto por Jürgen Habermas, com atenção particular à diferença entre seu procedimentalismo e formas procedentes de formalismo jurídico. Discute também a tensão entre democracia enquanto exercício da soberania popular e a construção de uma ordem jurídica de direitos e deveres ampliados, tensão esta presente na dualidade entre facticidade e a validade do direito.

Bibliografia utilizada: HABERMAS, J. Facticidade y validez. Madrid: Editorial Trotta, SA., 1998. (p. 619-62).

4ª lição (10/12/2014) – Hermenêutica Constitucional no Século XX

9:00 às 12:00

Palestrante: Rogério Dutra.

Objetivo: Compreender o nascimento e o desenvolvimento da hermenêutica constitucional da primeira metade do século XX e a sua importância na configuração da crise da democracia de Weimar, articulando as teses de Hans Kelsen e Carl Schmitt sobre a indeterminação do direito com as mutações estruturais na organização do Estado.

Bibliografia utilizada: SANTOS, R. D. dos. A Decisão (soberana e judicial) em Carl Schmitt.

KELSEN, H. Teoria Pura do Direito. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005. (p.387-397)

5ª lição (10/12/2014) – As matrizes da Constituição Brasileira de 1988

14:00 às 17:00

Palestrante: Gisele Araújo.

Objetivo: Esta sessão inaugura a segunda parte do curso, apresentando a interpretação de Gisele Cittadino acerca dos valores éticos e morais que orientam a ordem jurídica expressa na Constituição brasileira de 1988, em particular as tensões entre comunitarismo e liberalismo presentes na Carta.

Bibliografia utilizada: WERNECK VIANNA, L. O Terceiro Poder na carta de 1988 e a tradição republicana: mudança e conservação In: OLIVEN, R. G., RIDENTI, M., BRANDÃO, G.M. A Constituição de 1988 na vida brasileira. São Paulo: Editora Hucitec, 2008. LESSA, R. A Constituição Brasileira de 1988 como experimento de filosofia pública: um ensaio In: OLIVEN, R. G., RIDENTI, M., BRANDÃO, G.M. A Constituição de 1988 na vida brasileira. São Paulo: Editora Hucitec, 2008.

6ª lição (11/12/2014) – Autopoiesis e Reflexividade do Direito

09:00 às 12:00

Palestrante: Juliana N. Magalhães

Objetivo: Esta sessão discutirá a influência da sociologia do direito de Niklas Luhmann sobre novas Teorias do Direito. A teoria do direito reflexivo de Gunter Teubner, um dos principais intérpretes de Luhmann, será a porta de entrada para a compreensão desta visão forte da autonomia do sistema jurídico.

Bibliografia utilizada: TEUBNER, G. O direito como sistema autopoietico. Lisboa: Edição da Fundação Calouste Gulbenkian, 1989. (p. 1-53).

7ª lição (11/12/2014) – Pragmatismo Jurídico

14:00 às 17:00

Palestrante: Maria Alice

Objetivo: Esta sessão consiste de um panorama do pragmatismo jurídico, atentando para as suas diferenças em relação ao positivismo jurídico e às teorias de Dworkin e de Habermas. Particular atenção será dada ao tema do papel do juiz e da decisão judicial na interpretação do pragmatismo jurídico, apontando também a inovadora relação entre direito e política que dele se pode derivar.

Bibliografia utilizada: EISENBERG, J. & POGREBINSCHI, T. “Pragmatismo, direito e política”. *Novos Estudos CEBRAP*, n. 62, março de 2002, p. 107-120.

8ª lição (12/12/2014) – Judicialização, Política e Sociedade

9:00 às 12:00

Palestrante: Marcelo Burgos.

Objetivo: Esta sessão aborda as conseqüências práticas visíveis das inovações institucionais da Carta de 1988, em particular os novos institutos jurídicos como as ADINs e Juizados Especiais. O tema da judicialização, hoje corrente em todos os debates jurídicos e sociológicos internacionais, é analisado a partir de dados do caso brasileiro e suas peculiaridades institucionais.

Bibliografia utilizada: WERNECK VIANNA, L. [et al.]. *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999, p. 45-137 e p. 215-256.

9ª lição (12/12/2014) – Revolução Processual e Democracia

14:00 às 17:00

Palestrante: Maria Alice R. de Carvalho.

Objetivo: Esta sessão conclusiva apresenta uma interpretação da emergência de um novo cenário para o exercício da democracia no Brasil, constituído a partir do sistema jurídico e seus atores, mas não restrito a eles, difundindo-se na prática dos atores da sociedade civil.

Bibliografia utilizada: WERNECK VIANNA, L. (org). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002, p.337-408.